



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO 560 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar no Município a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por finalidade avaliar a Política Municipal de Saúde e propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde nos termos do disposto na Lei Municipal 1.155/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Córrego do Bom Jesus a ser realizada no dia 17 de maio de 2023 nas dependências do “Clube Literário Christovam Chiaradia” neste município.

Art. 2º A 6ª conferência terá caráter mobilizador e propositivo, e desenvolverá seus trabalhos a partir do temático central “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá resolução dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de maio de 2023.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -